



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 26/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO RESIDENCIA EM TIC 37 - EMBARCATECH**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme publicação do Programa Residência em TIC 37, DOU 01245.001849/2024-76, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de formação inicial e continuada do Projeto Residência em TIC 37 - IFCE - EmbarcaTech.

#### **1. DAS FINALIDADES**

- 1.1. Projeto Residência em TIC 37 - IFCE - EmbarcaTech é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC.
- 1.2. O objetivo deste edital é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados, oferecidos na modalidade de Ensino a Distância.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas o total de 1.000 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa (público em geral): 800 vagas
  - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna (Servidores e estudantes do IFCE): 200 vagas
- 2.2. As vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os diferentes públicos.
- 2.3. As inscrições deferidas que excederem o número de vagas disponíveis serão incluídas no cadastro de reserva, podendo ser convocadas em uma segunda chamada, a critério da coordenação do projeto.

#### **3. DO PÚBLICO**

- 3.1. Poderão se candidatar às vagas deste edital, pessoas de todo o território nacional que atendam às seguintes condições:
  - 3.1.1. Ter 18 anos ou mais no momento da inscrição;

- 3.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;
- 3.1.3. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
- a) Estar matriculado ou ter concluído um curso de Nível Técnico nos eixos de Controle e Processos Industriais ou Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);
  - b) Estar matriculado ou ter concluído um curso de nível superior ou pós-graduação nas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), Engenharias e áreas correlatas.
  - c) Apresentar experiência profissional comprovada ou competências específicas nas áreas correlatas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: [embarcatech.ifce.edu.br](http://embarcatech.ifce.edu.br)
- 4.2. O processo de inscrição é constituído do preenchimento dos seguintes formulários:
- 4.2.1. Formulário de Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais;
  - 4.2.2. Formulário de Fit Cultural.
- 4.3. No ato da inscrição, no Formulário de Dados Pessoais, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 4.3.1. RG, CNH ou passaporte;
  - 4.3.2. Se aplicável, comprovante de matrícula para alunos cursando o ensino técnico, ensino superior ou pós-graduação;
  - 4.3.3. Se aplicável, Certificado de Conclusão de maior nível de formação (seja de ensino técnico, ensino superior ou pós-graduação);
  - 4.3.4. Currículo atualizado;
  - 4.3.5. Comprovante de residência.
- 4.4. O Formulário de Fit Cultural tem como objetivo avaliar a compatibilidade do candidato com os valores, princípios e a cultura do projeto.
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Projeto Residência em TIC 37 - Embarcatech neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.6. Terão inscrições indeferidas:
- 4.6.1. Os candidatos que não anexarem ao formulário de inscrição os documentos descritos nos itens 4.3;
  - 4.6.2. Os candidatos que realizarem a inscrição em mais de um processo seletivo do Programa Embarcatech.
- 4.7. Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas serão considerados classificáveis e integrarão a lista de espera.
- 4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam as determinações contidas neste edital.
- 4.9. O IFCE e o Projeto Residência em TIC 37 - Embarcatech não se

responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.10. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas ofertadas para os cursos de formação inicial e continuada é dividida conforme Tabela 1:

Curso	Quantidade de Vagas Internas	Quantidade de Vagas Externas
Sistemas Embarcados	200	800

Tabela 1 - Quantitativo de vagas

5.2. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

5.2.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação obtida no Fit Cultural (45 pontos no total), do maior para o menor.

5.2.2. Candidatos que possuem graduação ou pós-graduação receberão pontuações adicionais, conforme especificado na Tabela 2. Isso lhes concede prioridade na classificação.

Critério	Pontuação
Maior nível de escolaridade (Máx. 7 pontos)	
Pós-graduação	7 pontos
Graduação	5 pontos

Tabela 2 - Critérios de pontuação para graduação e pós-graduação

5.2.3. Após a aplicação dos critérios acima, a comissão de seleção realizará uma análise curricular para avaliar a adequação dos candidatos ao projeto, considerando as competências e experiências relevantes para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta análise será qualitativa, sem atribuição de pontuação, e buscará verificar o alinhamento dos perfis dos candidatos com os objetivos do programa.

5.3. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos classificáveis com inscrições deferidas, seguindo a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida na Tabela 1.

5.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item 5.2.1.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [embarcatech.ifce.edu.br](http://embarcatech.ifce.edu.br)

## 7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. A formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados oferece capacitação técnica profissional, abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais do campo. O programa combina uma sólida base teórica com atividades práticas,

preparando os participantes para os desafios dessa área.

7.1.1. Com uma carga horária total de 160 horas, o curso é estruturado em aulas síncronas e assíncronas, além de desafios teórico-práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo. a) As aulas síncronas irão ocorrer no período noturno, de forma online, através de plataforma de vídeo conferência.

7.1.2. O conteúdo programático aborda desde uma introdução aos sistemas embarcados, suas arquiteturas e principais linguagens de programação, com ênfase em C, até conceitos avançados de microcontroladores, periféricos e Internet das Coisas (IoT). Também inclui estudos de caso em diversas áreas, como agricultura, indústria e cidades inteligentes, e culmina com projetos práticos para aplicação do conhecimento adquirido.

## 8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA

8.1. Será realizada uma seleção interna (através de edital próprio a ser publicado posteriormente) de até 100 alunos, visando sua participação em demandas reais de empresas parceiras do programa.

8.1.1. Essa seleção será baseada no desempenho dos alunos, com aplicação de prova e entrevista ao final da etapa de capacitação;

8.1.2. Os alunos selecionados atuarão em projetos específicos.

8.2. Além da atuação em projetos, os residentes participarão de um aprofundamento em sua formação, com a oferta de duas trilhas de conhecimento de nível avançado.

8.2.1. As referidas trilhas serão: Software Embarcado e FPGA.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas relacionadas a execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 3:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	07/10/24
Período de inscrição	10/10/24 até 03/11/24 às 23:59
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	05/11/24
Interposição de recursos ao Resultado	06/11/24
Resultado do recurso e divulgação do resultado final	07/11/24
Início das aulas	18/11/24

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação descrita no item 4 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste Edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

11.2. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

11.3. Não será admitida a juntada de documentos ou informações previstas na inscrição em período posterior ao estabelecido no Cronograma.

11.4. O recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, para o e-mail: embarcatech@lds.ifce.edu.br

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.4. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

12.5. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto e Equipe Pedagógica do Projeto.

12.6. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do Projeto, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos na relação contratual

12.7. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 07/10/2024, às 08:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6573161** e o código CRC **A88CF306**.

---